ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.060/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.
****

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro CIDADE-NOVA, à DEOCLECIANO CRUZ AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal à DEOCLECIANO CRUZ AMORIM, localizado no Bairro CIDADE NOVA na Quadra 41 na Avenida da Esperança do Bairro Laranjeiras para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com o Sr. Francisco Ceará, por onde mede 17,00m pelo lado esquerdo com o senhor Leonardo de Souza Luna por onde mede 14,30m, Faz frente para a Avenida da Esperança do Bairro Laranjeiras por onde mede 13,00m, Fundos com quem de direito, por onde mede 3,30m. Obs. terreno de forma irregular, situado no Bairro CIDADE NOVA extremando com o Bairro laranjeiras.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 de MAIO DE (1.981) HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM.

SAMUEL MONÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL